

#Gerente GEART DTVM

De:

//AGQ de Fundos - BRB DTVM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 25 de maio de 2022

HORÁRIO: 15:00

VIDEOCONFERÊNCIA: [Clique para ingressar na reunião](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A ("BRB DTVM" ou Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, dando cumprimento à legislação vigente, vem, pela presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **25/05/2022**, às **15:00**, de forma **não presencial**, por meio de áudio ou videoconferência, via Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1. **Deliberar**, nos termos do art. 10.1, (h) do Regulamento do Fundo, sobre a substituição da BRB DTVM como atual gestora do Fundo, para uma das empresas listadas abaixo, a fim de assumir os serviços de Gestão dos ativos do Fundo.
 - a. GENIAL GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ 22.119.959/0001-83.
 - b. GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.403.817/0001-88.
2. **Deliberar** sobre a alteração do regulamento do Fundo para refletir (a) a substituição do prestador de serviço de Gestão dos ativos do Fundo, conforme item 1 desta pauta; e (b) as alterações na redação de alguns dispositivos do Regulamento, conforme arquivo De Para (Anexo V) anexo a esta convocação.

Considerando que:

- a) O Fundo foi constituído em 27 de novembro de 2012, de acordo com a autorização dada pelo ofício CVM/SIN/GIE N. 3699/2012 e, desde então, a BRB DTVM atua como administradora e gestora do Fundo;
- b) Foram emitidas 1.429.740 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta) cotas para aquisição do Bloco 2 do empreendimento imobiliário SIA OFFICE, atualmente, o único imóvel constante em carteira do Fundo, o qual encontra-se desocupado e disponível para locação;
- c) Além do empreendimento adquirido, o Fundo conta com uma reserva, no valor aproximado de R\$ 4,1 milhões, designado para investimento em locação, definido na Assembleia Geral de Cotistas de 31/10/2018 e para o pagamento de despesas ordinárias do Fundo, conforme definido na Assembleia Geral de Cotistas de 07/01/2022;
- d) A assembleia visa aprovação dos Cotistas para a eleição de novo gestor, conforme qualificados no item 1 da ordem do dia;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas e as suas deliberações serão tomadas por no mínimo metade das Cotas emitidas, de acordo com Art. 20, § 1º, II da Instrução CVM 472 e artigo 10.4.2 do regulamento do Fundo.
2. A minuta do Regulamento (Anexo II), as apresentações dos Gestores (Anexo III e IV), as Informações Complementares (Anexo I) e os demais anexos desta convocação estarão disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na página do Administrador, no link [Fundo de Investimento Imobiliário Sia Corporate - Banco de Brasília](#).
3. Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
4. Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.
5. Os Cotistas que participem da Assembleia Geral por meio de tele ou videoconferência, ainda devem encaminhar Manifestação de Voto assinada para o e-mail "agqfundosdtvm@brb.com.br", podendo votar por assinatura digitalmente certificada.
6. Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (agqfundosdtvm@brb.com.br), desde que tal comunicação seja recebida até a data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas, consoante ao modelo anexo à presente Convocação (Anexo VI).
7. O Novo Gestor apenas ingressará como prestador de serviço de gestão do Fundo, caso seja aprovada a ordem (1) do dia desta assembleia geral de cotistas e após a assinatura do contrato de gestão, a ser celebrado entre o Fundo e o Novo Gestor.
8. Por fim, informamos que, nos termos do §1º do Art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de estima e consideração e, desde já, nos colocando à inteira disposição de V.Sa. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 09 de maio de 2022.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA